

----- ATA NÚMERO UM -----

-----Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, pelas dezasseis horas e trinta minutos, na sala Cego do Maio da Escola Sede do Agrupamento, reuniu o **Júri o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional de grau 1, deste Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3 horas e 30 minutos/dia e pelo período definido até 30 de novembro de 2019.** Concurso válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2019/2020. --

-----O júri, designado pelo senhor Diretor do Agrupamento, Arlindo Fernando Pereira Ferreira, possui a seguinte composição: na qualidade de presidente, Fernando Aguiar de Araújo, Subdiretor, na qualidade de vogais efetivos, Constança Maria Ribeiro Maia Areal da Silva, Adjunta do Diretor e Maria La Salette Moreira S. Santos, Coordenadora Técnica. Como vogais suplentes: Arlindo Manuel Brito Maia, Encarregado Operacional em Regime de Mobilidade Intercategorias e Alexandra Sofia Terroso Neves, Assistente Técnica.-----

----- Estiveram presentes todos os membros efetivos do júri. O presidente do júri assumiu a presidência da reunião. -----

-----De acordo com o ponto doze ponto um da minuta do Aviso de Abertura de Concurso, será aplicado o método de seleção obrigatório: **Avaliação Curricular (AC)**. -----

-----A **Avaliação curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional e Formação Profissional. -----

-----A Avaliação Curricular será expressa numa escala de zero a vinte valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula: **AC=(HAB+2EP+FP)/4**. -----

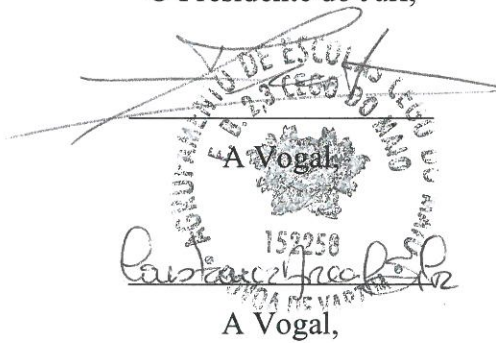
-----A Habilitação Académica de Base (**HAB**), será graduada de acordo com a seguinte pontuação: a) Vinte Valores – 12.º ano de escolaridade ou superior; b) Dezoito Valores – 11.º ano de escolaridade; c) Dezasseis Valores – 10º ano de escolaridade; d) Dez Valores- Escolaridade obrigatória inferior ao 10º ano de escolaridade. -----

-----A Experiência Profissional (**EP**) – tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto sete da minuta do Aviso de abertura de concurso, de acordo com a seguinte pontuação: a) Vinte Valores - oito anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; b) Dezoito Valores - com experiência igual ou superior a cinco anos e inferior a oito anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; c) Dezasseis Valores – com experiência inferior a cinco anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; d) Doze Valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; e) Dez Valores - sem experiência profissional.-----

-----A Formação Profissional (**FP**) será classificada de acordo com a seguinte pontuação: a) Vinte Valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de sessenta ou mais horas; b) Dezoito Valores – Formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de sessenta horas; c) Catorze Valores – Formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total de sessenta ou mais horas; d) Doze Valores – Formação indiretamente relacionada, com menos de sessenta horas; e) Dez Valores - sem formação.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada nos termos da lei, pelos membros efetivos do júri. -----

O Presidente do Júri,


A Vogal,
152258
A Vogal,

Maria Salte Santa